

F – PERDA DE MANDATO

Em 28.6.2000, foi promulgada a Resolução nº 51, de 2000, decretando a perda de mandato do Senador **Luiz Estevão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, da representação do Distrito Federal, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, I, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.